

Lista nominativa dos subscritores de ações do Aumento de Capital da S.A. Agro-Comercial Santa Clara, no valor de Cr\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzeiros), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) ações comuns ou ordinárias, nominativas ou ao portador, obedecendo as formalidades legais, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, sendo a parcela de Cr\$ 84.837.000,00 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil cruzeiros), integralizada através de créditos em Contas Correntes que os subscritores têm na Sociedade e o saldo de Cr\$ 3.163.000,00 (três milhões, cento e sessenta e três mil cruzeiros) mediante entrega em dinheiro, sendo 10% (dez por cento) de entrada, ficando os restantes 90% (noventa por cento) para serem liquidados em prestações periódicas, chamadas a critério da Diretoria, tudo conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 8 de maio de 1962.

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência	Ações Subscritas	Valor das Ações	Integralização através de créditos em C/Correntes	Subscrição em Dinheiro	Total das Entradas 10%
1 Gabriel Pinho da Cruz, português, viúvo, do comércio residente na Capital de São Paulo	86.610	86.610.000,00	84.262.000,00	2.348.000,00	231.800,00
2 Gabriel Antônio Pinheiro da Cruz, brasileiro, casado, Estudante de Direito, residente na Capital de São Paulo	630	630.000,00	575.000,00	225.000,00	22.500,00
3 Antônio Soares Pinheiro, brasileiro, casado, do comércio, residente na Capital de São Paulo	70	70.000,00	—	70.000,00	7.000,00
4 Raphael Kareliski, brasileiro, casado, do comércio, residente na Capital de São Paulo	70	70.000,00	—	70.000,00	7.000,00
5 Francisco da Costa Neves, português, casado, do comércio, residente na Capital de São Paulo	70	70.000,00	—	70.000,00	7.000,00
6 Alvaro Leite de Almeida, português, casado, do comércio, residente na Capital de São Paulo	70	70.000,00	—	70.000,00	7.000,00
7 Dr. Roberto Opice, brasileiro, casado, advogado, residente na Capital de São Paulo	20	20.000,00	—	20.000,00	2.000,00
8 Dr. Nívio Terra, brasileiro, casado, advogado, residente na Capital de São Paulo	20	20.000,00	—	20.000,00	2.000,00
9 Dr. Mozart Alves de Moura, casado, advogado, brasileiro, residente na Capital de São Paulo	20	20.000,00	—	20.000,00	2.000,00
10 Maximiliano Zulkow, russo, casado, contabilista, residente na Capital de São Paulo	50	50.000,00	—	50.000,00	5.000,00
11 José Carlos Zulkow, brasileiro, casado, contabilista, residente na Capital de São Paulo	50	50.000,00	—	50.000,00	5.000,00
12 Arnaldo Monteiro, brasileiro, casado, contabilista, residente na Capital de São Paulo	50	50.000,00	—	50.000,00	5.000,00
13 José Francisco Martins, português, casado, contabilista, residente na Capital de São Paulo	50	50.000,00	—	50.000,00	5.000,00
14 João Gil Gomes, português, casado, do comércio, residente na Capital de São Paulo	50	50.000,00	—	50.000,00	5.000,00
TOTAL	88.000	88.000.000,00	84.837.000,00	3.163.000,00	316.300,00

Declaramos estar conforme o original
Gabriel Pinho da Cruz
Presidente

José Carlos Zulkow
Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que, "S.A. AGRO-COMERCIAL SANTA CLARICE", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o número 202.794 por despacho da Junta Comercial, em sessão de 1.º de junho de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 8 de maio de 1962, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 704.000,00 (setenta e quatro mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 1.º de junho de 1962. — Eu, Alice Guidolin, escrivã, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscreevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. Visto p/ Perceval Leite Brito, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (209.722 — Cr\$ 17.160,00)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO FLORATEX S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1962

As catorze horas do dia dois de abril do ano de mil, novecentos e sessenta e dois, em sua sede social, à rua Silva Pinto, 272, nesta cidade e Capital de São Paulo, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, representando a totalidade do capital social, os acionistas da Indústria e Comércio Floratex S.A., que atenderam à convocação feita pela Diretoria, através de editais publicados de acordo com a lei, no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no jornal "Gazeta Mercantil", em ambos, nas edições de 22, 23 e 24 de março de 1962, cujo teor é o seguinte: "Indústria e Comércio Floratex S.A. — Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 2 de abril de 1962 — Convocação — São convidados os srs. acionistas da Indústria e Comércio Floratex S.A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se dia 2 de abril de 1962, às 14 horas, em sua sede social, à rua Sil-

va Pinto, n.º 272, nesta cidade e Capital de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Preenchimento de cargos na Diretoria; b) Outros assuntos de interesse social pertinentes à matéria. São Paulo 21 de março de 1962. Indústria e Comércio Floratex S.A. — a) Moshe Brander — Diretor-Superintendente. Na forma do artigo 6.º (sexto) dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa, o acionista, Sr. Moshe Brander, Diretor-Superintendente da Sociedade que, após confirmar o "quorum", pelas assinaturas e anotações apostas no "Livro de Presença" declarou instalada a presente assembleia, convocando a mim, Eduardo Gerab, para Secretário, no que acedi. Abertos os trabalhos e dando início à sessão, declarou o sr. Presidente que como era do conhecimento de todos, a presente reunião se realizava para o fim especial de os srs. acionistas tomarem conhecimento dos pedidos de renúncia formulados pelos srs. Jaime Zawader e Miriam Zawader, respectivamente Diretor-Superintendente e Diretor Industrial da Sociedade e, ao mesmo tempo, em conjunto, deliberarem sobre o preenchimento desses

cargos que ora se vagam. Inteirados da finalidade para a qual se reuniam, entrou o sr. Presidente na matéria propriamente dita, oportunidade em que exibiu às presentes as duas cartas de demissão pedidas e em resposta por aqueles diretores. Pelo teor daqueles documentos, assistiram o sr. Presidente ser impossível remover os demissionários do seu propósito, uma vez que motivos de ordem particular e inadiáveis, os impedem de continuar a testa dos negócios da Sociedade dentro dos cargos que lhes foram outorgados. Assim sendo, o sr. Presidente declarou em discussão o assunto sobre o qual solicitava o pronunciamento da Assembleia. Amplamente debatido, foi ele submetido à votação, da qual se abstiveram os interessados, cujo resultado, por decisão unânime da casa, foi a aceitação da renúncia apresentada pelos Diretores Superintendente e Industrial, revestida que vinha de caráter irrevogável. Ato contínuo, o sr. Presidente consultou a assembleia, da conveniência e necessidade de se prover os cargos ora vagos, medida que se afigura de todo imperativa, porquanto os negócios sociais não comportam vagas no setor administrativo. Discutido mais esse assunto, e por fim posto à votação, verificou-se que a assembleia, por unanimidade, não só aprovou o provimento dos cargos em questão, como elegeu para ocupá-los, pelo tempo restante aos demais componentes da Diretoria, na conformidade do artigo 5.º — (quinto) "in-fine" dos Estatutos Sociais, os srs.: — Para Diretor-Superintendente, Uri Brander, israelense, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital à Av. 9 de Julho, n.º 2054 apto. 91; e para Diretor-Industrial, Efraim Regenbaum, israelense, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital à rua Amazonas, n.º 183, apto. 3. Ainda pela assembleia foram fixados os honorários dos novos Diretores, em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais ao Superintendente e Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais ao Diretor-Industrial. Após declarar empossados em seus cargos os Diretores-Superintendente Industrial que vinham de ser eleitos dependendo, entretanto, da votação prevista no artigo 4.º — (quarto) dos Estatutos Sociais, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem desejasse trazer à Casa assunto de interesse social compatível com a reunião. Solicitou-a o acionista Maurício Smelstein, que propôs fizesse constar de Ata um voto de louvor às pessoas dos demissionários, pelos bons serviços prestados à Sociedade e ao zelo com que se houveram no trato dos negócios sociais. Submetida à votação, foi essa proposta aprovada por unanimidade. Finalmente, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra e por esgotada a matéria constante da ordem do dia, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, reconhecida por todos como o relato fiel de todo o ocorrido, recebe as assinaturas da Mesa e dos srs. acionistas, em sua totalidade presentes. São Paulo, 2 de abril de 1962.

Moshe Brander
— Presidente
Eduardo Gerab
— Secretário

Sara Brander
Uri Brander
Efraim Regenbaum
Salus Laks
Maurício Smelstein
Eduardo Gerab
Moshe Brander
Declara-se para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, em poder da sociedade.
São Paulo, 2 de abril de 1962
Moshe Brander
— Presidente
Eduardo Gerab
— Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "INDÚSTRIA E COMÉRCIO FLORATEX S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 202.738, por despacho da Junta Comercial em sessão de 1.º de junho de 1962 a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 2 de abril de 1962, pela qual aceitou o pedido de demissão do sr. Jaime Zawader e sra. Miriam Zawader e elegeu os srs.: Diretor-Superintendente, Uri Brander e Diretor-Industrial, Efraim Regenbaum, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 1.º de junho de 1962. Eu, Geny Salla, escrivã, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscreevo e assino: Cleide Maria Forte. Visto p/ Perceval Leite Brito, Secretário — Cleide Maria Forte. (209.665 — Cr\$ 4.770,00)

PANAMERICANA Construtora e Imobiliária S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1962

Em atenção aos anúncios de convocação que a Diretoria da Panamericana Construtora e Imobiliária S.A. mandou publicar no Órgão Oficial do Estado e no Diário Comércio e Indústria dos dias, simultaneamente, 21, 22 e 23 de fevereiro de 1962, reuniram-se no dia 23 de março do ano em curso às 14 horas, na sede social da Empresa, à rua José Bonifácio, 24, 10.º andar, sala 102, nesta Capital, os seus acionistas, representando a totalidade do Capital Social, conforme se apura pelas assinaturas apostas à página própria do Livro de Presenças.

Assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Presidente, Dr. Luigi Abate, tendo em segunda convidado a mim acionista, Dr. Domênico Abate para ocupar na mesa o lugar de secretário, no que acquiesci, completando-a destarte. Abrindo a sessão, pediu-me inicialmente, o sr. Presidente, após ter constatado a observância de todas as formalidades atinentes, que lesse aos presentes os itens da ordem do dia, bem como o inteiro teor da Proposta elaborada pela Diretoria, cujo parecer do Conselho Fiscal, lhe foi unanimemente favorável. A fim de que o plenário tomasse plena ciência daquelas peças para o seu soberano pronunciamento, lia-as incontinenti:

a) Aumento de Capital Social;
b) Alterações parciais nos Estatutos da Sociedade;
c) Outros assuntos de interesse geral e pertinentes a esta Assembleia.

Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, Diretores em exercício da Panamericana Construtora e Imobiliária S.A., acharam por bem trazer ao conhecimento do plenário que o atual capital social de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), não mais suporta o volume de operações em que a Sociedade está empenhada, eis porque, vem propor, seja o mesmo elevado de mais Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante entradas em dinheiro corrente ou utilização dos créditos em contas correntes que dispõem os srs. Acionistas junto a Sociedade.

Em virtude do aumento proposto, seriam emitidas mais 2.500 novas ações, ordinárias ou comuns, do valor nominal unitário de Cr\$ 1.000,00. Quanto ao objetivo Social, recebeu esta Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, uma notificação, no sentido de que, fizesse alteração do objetivo social, a fim de que dele constasse declaradamente a exploração do ramo de engenharia civil em geral.

Tendo em vista a exigência do referido Conselho e a proposta para aumento do capital Social, sugere a Diretoria as novas redações dos Capítulos I, artigo 3.º letra "a" e Capítulo II, artigos 5.º e 6.º dos Estatutos Sociais:

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, fins, duração

Artigo 3.º — Constituem objetivo da Sociedade:

a) Indústria e Comércio de artefatos de concreto vibrado, quais, blocos para alvenaria, lajes para pisos e forros, portas e murões, guias para sarjetas, etc.;
b) Indústria e comércio de materiais de construção em geral;
c) Participação em outras empresas;
d) Outras atividades quaisquer, correlatas, conexas ou afins, às mencionadas nos itens acima;
e) Serviço de engenharia e construções civis em geral, tais como projetos, planejamentos, urbanismo, construções, terraplenagens, pavimentação, arruamentos, topografia;

f) exploração do ramo imobiliário nas suas formas habituais, quais sejam, loteamentos de áreas, construção e venda a dinheiro ou em prestações de prédios de apartamentos residenciais, etc. administração por conta própria ou de terceiros, correlações e negócios congêneres.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e Ações

Artigo 5.º — O capital Social é de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), integralizado e representado por 8.000 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal unitário de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Artigo 6.º — As ações serão emitidas na forma nominativa ou ao portador, a instância do acionista, o qual, a qualquer tempo, poderá solicitar a conversão de uma em outra forma, arcando com as despesas decorrentes.

No acórdão de que a presente